



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N °
005/2021 – SEMDEC**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021-
SEMDEC, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TECNOLOGIA – SEMDEC E A EMPRESA F R DE
ARAUJO EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Pelo presente Instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rui Barbosa, N° 1491 - Aldeia - CNPJ/MF nº 05.182.233/0018-14, neste ato representada por sua titular, Sra. NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 12163007 SSP/AM, e do CPF/MF nº 496.301.562-53, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através do presente Termo, **rescinde administrativa e unilateralmente o contrato administrativo nº 005/2021 - SEMDEC**, Pregão Eletrônico SRP N° 003/2021-SEFIN, datado de 29/11/2021, firmado com a Empresa **F R DE ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.338.340/0001-13, estabelecida na Travessa Tenente Fernandes, nº 046 – São Pedro, na cidade de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGO DE ARAUJO SILVA titular da cédula de identidade nº 5911387 PC/PA, CPF/MF nº 008.501.682-95, residente e domiciliado na cidade de Jacareacanga/PA, em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a rescisão administrativa e unilateral do Contrato Administrativo nº 005/2021- SEMDEC, firmado em 29 de Novembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

2021, com a empresa **F R DE ARAUJO EIRELI**, por descumprimento de cláusula contratual, consistente na não entrega dos bens licitados, cujo o objeto é a aquisição de computadores através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEFIN, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-SEFIN, ocasionando a inexecução total do contrato e descumprimento das condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Rescinde-se unilateralmente o Contrato no nº 005/2021- SEMDEC, datado de 29/11/2021, com fundamento os artigos 78, I e 79 I, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima do citado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO.

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindindo unilateralmente o vínculo entre as partes contratantes, decorrente do Contrato nº 005/2021- SEMDEC, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e/ou aplicação das penalidades cabíveis, pela CONTRATANTE, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Fica rescindindo o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação.

4.2. É competente o Foro da Comarca de Santarém, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

4.3. O presente Termo de Rescisão será publicado de forma resumida, através de Extrato, nos veículos oficiais de ampla divulgação.

Santarém-Pará, 09 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Núbia Tavares de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec. nº 1016/2021 GAP-PMS